



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Candeloas

REGIÃO METROPOLITANA

.....CNPJ.: 13.612.254/0001-02

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 019/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A EMPRESA W B DOS SANTOS LTDA EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer o quantitativo originariamente previsto no Contrato Administrativo n.º 019/2023, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDEIAS - BA** e a **EMPRESA W B DOS SANTOS LTDA EPP**, em 04 de abril de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços de *buffet*, sob demanda e com fornecimento de produtos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Candeloas - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO QUANTITATIVO A SER ACRESCIDO

Ao objeto do Contrato n.º 019/2023 será acrescido o quantitativo de 875 (oitocentos e setenta e cinco pessoas), totalizando 4.375 a serem atendidas pelos serviços contratados, conforme necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES A SEREM ACRESCIDOS

Tendo em conta que o valor unitário posto no Contrato Administrativo n.º 019/2023 é de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por pessoa, o acréscimo ora entabulado implicará no aumento de R\$ 100.625,00 (cem mil seiscentos e vinte e cinco reais) no valor originário do contrato, que deverá ser pago de acordo com o fornecimento do objeto.

Parágrafo Único: O acréscimo ora realizado corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, consoante permissivo inserto na Lei Federal n.º 8.666/1993, no seu art. 65, inciso I, "b" c/c §1º.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Candeias

REGIÃO METROPOLITANA

.....CNPJ.: 13.612.254/0001-02

O CONTRATANTE deverá encaminhar o extrato deste termo aditivo para ser publicado em Diário Oficial até o 5º (quinto) dia útil da data de sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único, do art. 61, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim haverem aditado, contratados e acordados, declaram aceitarem a disposição estabelecida nas cláusulas em epígrafe, bem como, observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito.

Candeias/BA, 30 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDEIAS

Rosana de Souza Silva

CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

WILLIAM BISPO DOS SANTOS

Data: 30/01/2025 16:23:35-0300

Verifique em <https://validar.id.gov.br>

EMPRESA W B DOS SANTOS LTDA EPP

William Bispo dos Santos

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

548563455-91

CPF:

158372975-53